



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

EDITAL Nº 20/2026/AGT/REI/IFTO, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE CURSO PARA ATUAR COMO BOLSISTA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB NO ÂMBITO DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - IFTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 551/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no DOU em 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador do Curso de graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas EAD/UAB da Universidade Aberta do Brasil, no âmbito do *Campus Araguatins*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, considerando a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017; a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017; a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, a Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e demais regulamentações pertinentes, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo em epígrafe será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador do Curso de graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas EAD/UAB da Universidade Aberta do Brasil, no âmbito do *Campus Araguatins*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1.2. O planejamento, a coordenação e a execução das atividades do processo seletivo simplificado público, objeto deste edital, serão realizados pela comissão designada pela Portaria AGT/REI/IFTO nº 120/2026, de 06 de abril de 2026.

1.3. O presente edital destina-se à seleção de bolsistas no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado aos Editais da CAPES, para atuarem no IFTO na seguinte função:

1 - Coordenador do Curso de graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas EAD/UAB da Universidade Aberta do Brasil, no âmbito do *Campus Araguatins* - 1 vaga.

1.4. A aprovação neste processo seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Ser ocupante de cargo de docente efetivo do quadro de pessoal do IFTO - *Campus Araguatins*.

2.2. Pertencer ao Núcleo Docente Articulado do IFTO - *Campus Araguatins* da área correspondente ao curso.

2.3. Ter disponibilidade de horário para atuar na função por 20 horas semanais, inclusive aos sábados, fora de sua jornada de trabalho na instituição.

2.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.5. Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

2.6. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

2.7. Ter formação de nível superior na área do curso ou área correlata.

2.8. Ter o título de mestre ou doutor.

2.9. Não estar em gozo de afastamento de qualquer natureza, nem possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

3. DA REMUNERAÇÃO E DA SUA VIGÊNCIA

3.1. As bolsas do programa Universidade Aberta do Brasil serão concedidas enquanto for exercida a função de coordenação, conforme Portaria nº 309/2024, de acordo com critérios e modalidades gerais da CAPES.

3.2. O valor da bolsa está vinculado à comprovação de experiência no magistério superior, conforme quadro abaixo:

QUADRO 1: Titulação e comprovação mínima de tempo no exercício no ensino superior

Função	Titulação mínima	Exercício mínimo no magistério básico	Exercício mínimo no magistério superior	Valor(R\$)
Coordenador de Curso	Mestrado	não	1 ano	R\$ 2.000,00(dois mil reais)

3.3. A(s) bolsa(s) paga(s) não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

3.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FINE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

3.5. A bolsa é paga mensal sendo vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

3.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Coordenadoria de Curso

Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso; Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino; Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno; Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso; Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno; Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação; Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos; em conjunto com o coordenador UAB, acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso; Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos; Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo; Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento; Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso; Ter acesso e realizar ações junto ao Sistema Acadêmico, tais como: inserção de dados, elaboração de relatórios, acompanhamento do registro acadêmico dos alunos matriculados no curso e outras ações que forem necessárias junto ao Sistema Acadêmico.

4.2. Caberá ao Coordenador(a) arcar com quaisquer despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições e tarefas descritas, incluindo deslocamento e despesas telefônicas, salvo nos casos em que, por algum motivo, o bolsista tenha que desenvolver atividades nos Polos de Educação a Distância.

4.3. O(a) coordenador(a) que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato(a) apto(a), seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado do Edital de Processo Seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas de forma on-line no período estabelecido no Cronograma (Item 8), exclusivamente por meio do endereço eletrônico seletivoaraguatins@ifto.edu.br, com o assunto: SELETIVO UAB INSCRIÇÃO [NOME COMPLETO].

5.2. Os documentos devem ser anexados em arquivo único em formato PDF, respeitando o limite de 25 MB, na seguinte ordem:

I - Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II - Comprovante de ocupação de cargo efetivo de docente do quadro de pessoal do IFTO Campus Araguatins; (declaração emitida pelo setor de

Gestão de Pessoas)

III - Comprovante de pertencimento ao Núcleo Docente Articulado da Unidade ofertante da área correspondente ao curso; (Portaria)

IV - Comprovação de disponibilidade de horário para atuar na função por 20 horas semanais, inclusive aos sábados, fora de sua jornada de trabalho na instituição; (Declaração da chefia imediata)

V - Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

VI - Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

VII - Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior; (Declaração da chefia imediata).

VIII - Comprovante de formação de nível superior na área do curso ou área correlata;

IX - Comprovante do título de mestre ou doutor;

X - Comprovação de não estar em gozo de afastamento de qualquer natureza, nem possuir redução de carga horária para fins de capacitação. (declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas)

XI - Comprovantes de titulação e atividades, se houver, para pontuação na análise de documentos (Anexo II);

5.3. Serão pontuadas somente as informações comprovadas, e em caso de ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 5.2 a inscrição será indeferida.

5.4. Após a inscrição, não será permitida a juntada de novos documentos.

Parágrafo único: não será aceita a documentação encaminhada por outros meios que não seja o disponibilizado no item 5.1.

5.5. Na hipótese de envio de mais de uma inscrição, será considerada a última enviada.

5.6. Serão desconsiderados os documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição que estiverem digitalmente corrompidos, ilegíveis ou que não atenderem às exigências deste edital.

5.7. Serão desconsiderados os documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição que estiverem redigidos em qualquer idioma diverso da Língua Portuguesa caso não acompanhados da respectiva tradução feita na forma da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

6. DAS ETAPAS

6.1. O Processo de Seleção será realizado em etapa única: Análise curricular e de documentos.

6.2. A etapa única, de caráter eliminatória e classificatória, atribuirá pontuação aos candidatos de acordo com os itens previstos no Quadro de Pontuação (Anexo II).

6.3. Na ocorrência de candidatos com a mesma pontuação, o desempate se dará pelo maior número de pontos obtidos na seguinte sequência:

a) Experiência no Sistema UAB (últimos 5 anos);

b) Tempo de serviço efetivo no *Campus Araguatins*;

- c) Tempo de experiência em uso dos sistemas SUAP, SEI e Moodle; e,
d) Caso persista o empate, será priorizado o candidato de maior idade.

6.4. Serão considerados classificados os cinco primeiros candidatos que obtiverem a maior pontuação, sendo os demais candidatos considerados eliminados.

6.5. O resultado preliminar e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no site <http://www.ifto.edu.br/araguatins>, obedecendo o cronograma do presente Edital.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado o candidato que:

I - Não atender, comprovadamente, a um ou mais pré-requisitos definidos neste edital;

II - Não comprovar documentalmente a veracidade das informações necessárias para a inscrição quanto aos dados pessoais, à formação acadêmica e às experiências profissionais;

III - Cometer falsidade ideológica com prova documental;

IV - Não cumprir os prazos definidos no Cronograma (Item 8 deste edital), e

V - Caso aprovado, não comprovar documentalmente ser o candidato convocado.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	13/04/2026
Impugnação do Edital	14/04/2026
Período de Inscrição	16/04/2026 a 30/04/2026
Homologação Preliminar das Inscrições	05/05/2026
Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições	06 e 07/05/2026
Homologação Final das Inscrições	08/05/2026
Resultado Preliminar	12/05/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar	13 a 15/05/2026
Resultado Final	18/05/2026

9. DOS RECURSOS

9.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso por meio de preenchimento do Anexo I, o qual deve ser assinado, digitalizado e postado no endereço eletrônico seletivo.araguatins@ifto.edu.br, com o assunto: SELETIVO UAB RECURSO [NOME COMPLETO], no período previsto no cronograma.

9.2. As respostas aos recursos serão encaminhadas ao e-mail de cada candidato(a).

9.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.4. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido

ou não.

9.5. Só serão aceitos recursos enviados através da forma estipulada no item 9.1.

9.6. A comissão responsável por este certame ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

10.2É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados.

10.3O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado(a), tem o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício, sob pena de ser considerado desistente.

10.4O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

10.5A Diretoria Geral do Campus Araguatins reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

10.6É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a atualização de seus dados pessoais durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

10.7Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste certame.

10.8A validade do presente Processo Seletivo é de 2 anos, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período.

10.9Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail: seletivo.araguatins@ifto.edu.br, com o assunto: DÚVIDAS SELETIVO UAB [Nome do candidato].

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 13/04/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3146338** e o código CRC **E9C9DD8D**.

ANEXOS AO EDITAL N.º XX/2026, DE XX DE ABRIL DE 2026

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800

portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.007581/2026-10

SEI nº 3146338